

**PORTARIA Nº7.598, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 18% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na vida funcional da Servidora Municipal **GRASIELE TAVARES ROCHA**, matrícula nº536, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração